



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 010/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 010/2016

RETIFICAÇÃO DA ERRATA N. 1

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n. 1, referente ao item 23 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 010/2016, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n. 01/1993 e suas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte redação:

23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 1, de 22 de outubro de 1993 c/c art. 28 do Decreto 249, de 21 de setembro de 2005, o candidato que:

- a) pertencente ao serviço público municipal de Timbó, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;
- b) tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos);
- c) seja mais novo.
- d) tenha maior número de dependentes.

Timbó, 22 de novembro de 2016.

Sergi Frederico Mengarda
Secretario Municipal de Educação de Timbó